



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECRETO Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: "Dispõe sobre o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2017, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1º - Que seja lançado a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, referente ao exercício de 2017 e notificado individualmente cada contribuinte;

Artigo 2º - Fica estipulado o dia 10/04/2017, como data limite para as pessoas jurídicas pré-existente façam o requerimento para emissão do Alvará de Funcionamento.

Artigo 3º - a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento será proporcional para as pessoas jurídicas que se constituírem após essa data.

Artigo 4º - O Alvará de Funcionamento somente será entregue ao contribuinte mediante comprovação de pagamento.

Artigo 5º - Será concedido ao contribuinte 20% (vinte por cento) de desconto até a data estipulada conforme descrita no artigo 2º.

Artigo 6º - O débito referente a taxas descritas neste decreto, que não forem quitadas até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal e, ficará sujeita a inclusão em Dívida Ativa;

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal